



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PORTARIA N° 001/2019

**“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a LEI N° 6.356/2015 de 02 de junho de 2015, Art. 78º, inciso VIII, que trata da Organização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a importância para o sistema previdenciário e segurados do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, para evitar pagamentos indevidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar recadastramento de todos os aposentados e pensionistas, de acordo com a planilha em anexo no período de 11 de fevereiro a 01 de março de 2019, das 08:00h as 14:00h, no prédio sede do IPAC.

Parágrafo Único: O não comparecimento resultará no bloqueio do pagamento até a regularização.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente do IPAC
Decreto n° 160/2018